



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Processo de despesa, para registro de preço, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física, iluminação, sonorização e transmissão, para apoio e suporte a eventos culturais e institucionais, realizados pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos neste termo de referência.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
01	Palco modular estruturado medindo 4 x 4 metros: montado em madeira com estrutura metálica de 0,90 cm de altura, acabamento acarpetado, cobertura montada em treliça coberto com lonas impermeáveis, todo fechado montado em gride q20. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	20
02	Palco modular estruturado 8Mx4M, estrutura com cobertura box Truss Q30, lonas impermeáveis, com piso fabricado em estrutura metálica, medindo até 1M de altura, com acabamento acarpetado, com lona de cobertura de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti chamas. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	08
03	Palco modular estruturado 8Mx6M, estrutura com cobertura box Truss Q30, lonas impermeáveis, com piso fabricado em estrutura metálica, medindo até 1M de altura, com acabamento acarpetado, com lona de cobertura de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti chamas. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	08
04	PAVILHÃO MODULAR ESTRUTURADO PARA LOUNGES , módulo 10,00 x 4M, com altura entre 2,25M e 3M - estrutura treliçada, fabricada em aço com proteção anticorrosiva por galvanização, com perfis especiais em alumínio para vedação e vedação das lonas, lona de cobertura blackout de alta resistência com proteção anti uv e anti chamas, estrutura metálica em aço galvanizado modulada em 1 nível elevado, com 60cm de altura acima do solo, em alumínio e madeirite naval antiderrapante de 20	Unidade	20



	mm, equipada com escada de acesso, iluminação de no mínimo 40w, tomadas 220v, e aterramento.		
05	Sonorização Porte 01: sem equipamentos de palco, com duas caixas ativas de no mínimo 800w RMS cada, com mesa de som digital de no mínimo 18 canais, dois microfones sem fio, 02 microfones com fio, notebook, cabeamento necessário para o sistema, com operador.	Unidade	25
06	Sonorização Porte 02: 01 mesa de som digital de 32 canais, 06 caixas de graves, 06 caixas de médio graves e médio agudos, com 05 microfones sem fio e 10 microfones com fio, cabeamento necessário para todo o sistema, com operador.	Unidade	10
07	Sonorização Porte 03: para atender banda regionais, 01 Mesa digital com mínimo 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação. 01- Sistema de sonorização Line composto por 12 caixas de 3 vias com 2x12+2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema ou bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em Graud Stacked +12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 4000W cada + sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 Watts RMS por canal em 2 Ohms: 02 processador digital com 4 entradas e 12 saídas 01 Multicabo de 48 canais com comprimento mínimo de 50 metros, Main power trifásico de 63 ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro: 01- Sistema de intercom com 04 pontos, 01- Técnico de som e auxiliar MONITOR 01- Mesa digital com 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 racks de efeito, compressor e gate por canal, 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação 01- Sistema com 16 monitores passivos two-wat com 02 falantes de 12 e 1 drive cada. 01- Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 16 vias de monitoração. 01-Side Fil composto por 6 caixas de alto frequência com 2x12 +4x6,5 +2driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Graud Stacked e 3 de sub grave com falantes de 18 2000w por lado	Unidade	03



	<p>+amplificação para alimentação composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 2400 watts por canal. 01 Main power Trifásico de 125 amperes por fase, reguladores de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000 Watts para alimentação com saídas 110v e 220v estilizadas. 48–Microfones dinâmicos com pedestais, 12– Microfones condensador, 08– Microfones com fio Shotgun, 20– Microfones com fio condensado eletreto com garra de fixação, 12– Microfones sem fio UHF head set, 08– Microfones sem fio UHF bastão com base de alta frequência 20– Direct Box passivo e ativo, 12–sub Snake com múltipinos,03– amplificadores para guitarra de 100w + caixa com 4 de 12 , 02– Amplificador para baixo de 800W com duas caixas 1 falante 15 e 4 falantes 10 , 01– Sistema de fones com fio composto por 12 canais de amplificador e 12 fones, 08– sistema de fones in erar sem fio UHF com base de alta frequência e fones, 01– Kit de bateria acústica completa, 01– Mesa de luz digital c/2048 canais com 4 universos, 12– Set Lights, 01– Rack dimmer com 36 Canais de 4000w, 01 Cabos e Conexões para ligar todo o sistema.</p>		
<p>08</p>	<p>Sistema de sonorização Porte 04, de grande porte INDUSTRIAL LCR, PARA ATENDER BANDAS NACIONAIS = especificação mínima: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array , composto por 12 caixas treeway por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked , 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe d , com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; main power trifásico de 125 ampères</p>	<p>Unidade</p>	<p>03</p>



	por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d , potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos. Sistema de 04 delays com no mínimo 06 lines cada um, amplificação, processadores e cabeamento necessário para interligar as torres de delas, a montagem e operação do som, deverá ser executados por técnicos comprovadamente habilitados e rold experiente e que na troca dos shows operem com o devido desembaraço para que não haja descontinuidade por mais de 15 (quinze) minutos entre shows, devidamente montados de acordo com a necessidade do município. Para público de até 10 mil pessoas.		
09	Grids, em estrutura de alumínio em formatos de P-15	Metro	1800
10	Grids, em estrutura de alumínio em formatos de P-30	Metro	2000
11	Grids, em estrutura de alumínio em formato de P-50	Metro	1000
12	Pavilhão de armação em alumínio com cobertura de lona branca, tamanho 11m x 10m – pavilhão modular estruturado para estandes, com altura mínima de 3,00M; estrutura de alumínio box Truss Q30, lona de cobertura de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti chamas, com iluminação de no mínimo 40w, tomadas 220v. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	50
13	Disciplinador isolamento em estrutura metálica com altura mínima 1m, modelo intertravavel, em estrutura de perfil tubular em aço galvanizado, com 02 pés em ângulo autoportante, travessas internas em barras de aço verticais sólidas e travas de encaixe, módulo com 1 ou 1,20 metros de altura x 2,00, 3,00 e 4,00 metros de comprimento, pintura com tinta zarcão anti corrosiva, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Metro linear	3000
14	Fechamento metálico em chapas de aço caneladas galvanizadas, medindo no mínimo 2,20Mx2,00M com	Metro linear	700



	conector para acoplar outras folhas e travamentos em sistema de mão francesa, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.		
15	Barricadas de isolamento, em estrutura de alumínio e aço com base em alumínio antiderrapante e tela de proteção, medindo no mínimo 1,20M x 1,00M. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Metro linear	300
16	CAMAROTES contendo no mínimo: capacidade de até 20 pessoas cada, medindo 3,00 x 3,00m, com iluminação de no mínimo 30w e 02 tomadas 220v por unidade, com corredor para circulação do público com no mínimo 1,20 m - em estrutura metálica em aço galvanizado modulada em 2 níveis com o 1º piso à 2,30m de altura e o 2º com 4,60m acima do solo, em alumínio e madeirite naval antiderrapante de 20 mm, cobertura em pirâmides de lona vinílica de alta resistência com blackout com proteção anti uv e anti chamas. equipados com divisórias, corrimão, escadas e rampas de acesso e guarda corpos, estrutura total com aterramento.	Unidade	56
17	Praticável medindo 2x1 metro em compensado naval de 20mm com estrutura em alumínio com pés de até 1 metro de altura.	Unidade	110
18	Stand em TS montado com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco, fechamentos em placas de TS dupla face brancos com 2,20M de altura, iluminação de no mínimo 30W e tomadas 220V, travadores de alumínio, medindo 3x3 metros em formato U, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	150
19	Stand em TS montado com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco, fechamentos em placas de TS dupla face brancos com 2,20M de altura, iluminação de no mínimo 30W e tomadas 220V, travadores de alumínio, medindo 5x5 metros em formato U, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	05
20	Stand Climatizado em TS montado com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco, fechamentos em placas de TS dupla face brancos com 2,20M de altura, iluminação de no mínimo 30W e tomadas 220V, travadores de alumínio, medindo 4x4 metros em formato U, incluindo também os serviços	Unidade	03



	de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.		
21	Stand Climatizado em TS montado com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco, fechamentos em placas de TS dupla face brancos com 2,20M de altura, iluminação de no mínimo 30W e tomadas 220V, travadores de alumínio, medindo 5x5 metros em formato U, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	14
22	Stand Climatizado montado com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco, fechamentos em placas de TS dupla face brancos com 2,20M de altura, iluminação de no mínimo 30W e tomadas 220V, travadores de alumínio, medindo 3x3 metros em formato U, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	05
23	Stand em TS montado com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco, fechamentos em placas de TS dupla face brancos com 2,20M de altura, iluminação de no mínimo 30W e tomadas 220V, travadores de alumínio, medindo 4x4 metros em formato U, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	05
24	Stand em TS montado com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco, fechamentos em placas de TS dupla face brancos com 2,20M de altura, iluminação de no mínimo 30W e tomadas 220V e travadores de alumínio, medindo 6x6 metros com porta, pia e balcão de 2M (modelo para cozinha), incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	18
25	Piso naval de 20mm, acarpitado.	M ²	3300
26	Locação de painel de led tipo P6 indoor de alta resolução, medindo 4x2 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação, locado em estrutura box truss de alumínio anodizado, com aterramento.	Unidade	10
27	Locação de painel de led tipo P6 indoor de alta resolução, medindo 5x3 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação, locado em	Unidade	03



	estrutura box truss de alumínio anodizado, com aterramento.		
28	Locação de painel de led tipo P6 indoor de altura resolução, medindo 8x3 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação, com aterramento.	Unidade	05
29	Locação de painel de led tipo P6 outdoor de alta resolução, medindo 4x2 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação, locado em estrutura box truss de alumínio anodizado, com aterramento.	Unidade	10
30	Locação de painel de led tipo P6 outdoor de altura resolução, medindo 5x3 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação, locado em estrutura box truss de alumínio anodizado, com aterramento.	Unidade	03
31	Placa de led P6 de alta definição medindo 1x1 metros de no mínimo 160 pixels por 160 pixels. Modelo outdoor, resistente a chuva e sol, locado em estrutura box truss de alumínio anodizado, com aterramento.	Unidade	170
32	Tenda pirâmide modular de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 3m x 3m, pé direito 2,30M, estrutura em tubo de metalon galvanizado, cobertura em lona de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti mofo, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura, com pontos elétricos e manutenção, com iluminação de no mínimo 40w, 02 tomadas 220v.	Unidade	70
33	Tenda pirâmide modular de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 4m x 4m, pé direito 2,30M, estrutura em tubo de metalon galvanizado, cobertura em lona de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti mofo, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura, com pontos elétricos e manutenção, com iluminação de no mínimo 40w, 02 tomadas 220v.	Unidade	230
34	Tenda pirâmide modular de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 5m x 5m. pé direito 2,90M, estrutura em tubo de metalon galvanizado, cobertura em lona de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti mofo,	Unidade	30



	incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura, com pontos elétricos e manutenção, com iluminação de no mínimo 40w, 03 tomadas 220v.		
35	Tenda pirâmide modular de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 6m x 6m. pé direito 2,50M, estrutura em tubo de metalon galvanizado, cobertura em lona de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti mofo, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura, com pontos elétricos e manutenção, com iluminação de no mínimo 40w, 03 tomadas 220v.	Unidade	20
36	Tenda chapéu de bruxa 5,00M x 5,00M – pé direito 2,50M, estrutura em tubo de metalon galvanizado, cobertura em lona de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti mofo, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura, com pontos elétricos e manutenção.	Unidade	50
37	Locação de house mix montada em alumínio, coberta medindo 6,00 x 6,00 metros, com piso térreo de 0,30 cm de altura, um piso de primeiro andar a 2,60m e cobertura a 4,90m em relação ao solo, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	03
38	Locação de Banheiros Químicos: Individuais e portáteis com o adesivo de identificação como sanitário masculino / sanitário feminino, altura mínima de 2 metros, largura mínima de 1,10m, profundidade mínima 1,10m, abertura da porta em aproximadamente 180º, confeccionado em polietileno em alta densidade ou fibra, resistente e totalmente lavável, resistente a violação, mictório, porta papel higiênico.	Unidade	220
39	Iluminação porte 1: 04 pares leds RGBWA, 02 movings beam 200, máquina de fumaça.	Unidade	18
40	Iluminação de palco porte 2: especificação mínima: que comporte uma mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de Dimmer: montados em rack de 3.000 watts por canal; 01 amplificador de sinal dmx de 16 vias; 20 refletores par leds, 20 movings beam 2009R, 08 ribaltas palito RGBWA, 08 COB LED, 04 Estrobos 3000W cada, 01 máquina de fumaça dmx.	Unidade	10



41	Iluminação de palco porte 3: especificação mínima: que comporte uma mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de Dimmer: montados em rack de 4.000 watts por canal; 03 amplificadores de sinal dmx de 16 vias no mínimo; 30 refletores par leds, 30 movings beam 2009R, 08 ribaltas palito RGBWA, 16 COB LED, 10 Estrobos 3000W cada, 04 atomic, 02 máquinas de fumaça dmx, 20 ribaltas P5 RGBWA.	Unidade	06
42	Locação de climatizador evaporativo portátil, com vazão de 10.000 m ³ /hora	Unidade	65
43	Transmissão de evento de Grande porte: Transmissão com resolução 1080 HD com 6 câmeras câmeras FULL HD fixas, duas câmara móveis, Grua, drone, ilha master com processamento de no mínimo 2.9GHz e 48GB de memória RAM, sistema operacional de 64bits, cabeamento HDMI, software compatível com vários Input na timeline simultaneamente, cabeamento para o sistema de vídeo FULL HD. Sistema de comunicação entre os cinegrafistas, monitores de retorno.	Unidade	05
44	TORRE DE MONITORAMENTO , medindo 1,50 x 1,50m com altura mínima de 3,00 metros em relação ao solo, com piso antiderrapante modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multi direcional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. estrutura tubular auto travante, toda em aço galvanizado, com aterramento.	Unidade	12
45	Pórtico medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de altura , montado em box Truss de alumínio Q30, devidamente aterrado, com iluminação.	Unidade	75
46	Pórtico medindo 10 metros de comprimento por 5 metros de altura , montado em box Truss de alumínio Q30, devidamente aterrado, com iluminação.	Unidade	10
47	Testeira para palco, medindo 36,00 de comprimento por 14,00 metros de altura , montado em box Truss P30 e P50, conforme projeto em anexo.	Unidade	04



15	Show Religioso
16	Canto de Natal
17	Cine Papai Noel 3D
18	Corrida do Servidor
19	Valorizando Nosso Bairro

4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Prazo e local de entrega:

4.1.1. O prazo para execução dos serviços e montagem das estruturas será de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do horário marcado para início do evento, sendo que não serão contabilizados para fins de diárias a serem pagas os dias utilizados pela CONTRATADA que antecederem a montagem das estruturas para eventos;

4.1.2. A locação e montagem das estruturas de som, palco, camarotes, será realizada nos dias e horários a serem informados pela Secretaria Requisitante, no horário e endereço indicado na Ordem de Serviço;

4.2. Condições de entrega:

4.2.1. Os serviços serão executados conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, observando os parâmetros e critérios para o controle de qualidade e segurança;

4.2.2. Na montagem das estruturas, caberá a contratada fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de segurança exigidos para realização dos serviços;

4.2.3. Qualquer alteração nos serviços observada durante o recebimento ou a posteriori, que, venham a desclassificá-lo para o uso, será objeto de troca, sem ônus para Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN;

4.2.4. No ato de montagem das estruturas de som, palco, grade de contenção e camarotes, caberá a contratada providenciar as licenças e autorizações para montagem dos equipamentos, devendo colocá-las à disposição da contratante sempre que solicitadas;

4.2.5. As despesas com CREA, IMPOSTOS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO serão de inteira responsabilidade da contratada.

5. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

5.1. O objeto deste processo de despesa serão prestados somente mediante a apresentação de Autorização de Serviço emitida juntamente com a Nota de Empenho, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado, os serviços serão prestados nos locais indicados pela Administração, conforme especificação na Ordem de serviço;

5.2. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços necessárias para realização do evento, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos, materiais ou equipamentos, no prazo máximo de até 06 (seis) horas antes do início do evento e totalmente às suas expensas de qualquer



produto/serviço entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma na Lei nº 8.666/93;

5.3. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes a efetiva prestação do serviço do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

6. DA UNIDADE FISCALIZADORA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.1.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

6.1.2. O recebimento dos serviços ficará a cargo da unidade requisitante, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma, de acordo com a Lei nº 8.666/93;

6.2. Consideram-se aceitos e aprovados os serviços que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Serviço e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável;

6.3. Caso seja verificada alguma falha quanto a qualidade dos serviços prestados, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para prestação dos novos serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

7.1.1. Apresentar à Contratante o ART do CREA e Autorização junto ao Corpo de Bombeiros do palco para apresentação de atrações musicais;

7.1.2. O palco será montado em local a ser definido pela Secretaria Municipal Requisitante;

7.1.3. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

7.1.4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

7.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações;



- 7.1.6.** Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do serviço da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;
- 7.1.7.** Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de despesa que darão origem ao contrato;
- 7.1.8.** A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.9.** A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço prestado fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 7.1.10.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.1.11.** A contratante deverá apresentar fotos da sede da empresa;
- 7.1.12.** A contratada deverá comprovar vínculo com responsáveis técnicos pela empresa habilitado e cadastrado pelo CREA/RN, sendo eles engenheiro civil e elétrico;
- 7.1.13.** A contratada deverá apresentar capacidade técnica referente aos serviços a serem contratados;
- 7.1.14.** A contratada deverá comprovar, por meio de certificado, matrícula no CADASTUR do Ministério do Turismo como sendo empresa de eventos;
- 7.1.15.** Assumir inteira responsabilidade pela execução do serviço e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 7.1.16.** Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 7.1.17.** Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 7.1.18.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 7.1.19.** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do serviço;
- 7.1.20.** Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.21.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.22.** Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do serviço, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 7.1.23.** Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual



poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

7.1.24. A contratada deverá disponibilizar os materiais/equipamentos que se encontrem em perfeito estado de conservação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabe à contratante:

- 8.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 8.1.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 8.1.3.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.1.4.** Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços executados, para substituição ou regularização;
- 8.1.5.** Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento;
- 8.1.6.** Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para realização do serviço e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, da ordem de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

9.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

9.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



IV. Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei vigente obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

10. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

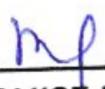
12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Informa-se que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos e dos serviços pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal no exercício 2023.

13. DO FORO COMPETENTE

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo de despesa, da Ata de Registro de Preços, e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 14 de Julho de 2023.



MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
Gerente de Compras